

**ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
ADMINISTRATIVA DA 1ª CÂMARA DO
CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2018,
REALIZADA EM 1/8/2018.**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (1/8/2018), às dezessete horas e trinta minutos (17h:30min.), foi instalada a **Sexta Sessão Ordinária Administrativa da Primeira Câmara do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2018, sob a Presidência do Conselheiro Jacó Carlos Silva Coelho. A presente sessão foi secretariada pela Conselheira Delzira Santos Menezes. Registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais, componentes da 1ª Câmara: Renata Abalém, Ricardo Gonzalez, Flávia Silva Mendanha Crisóstomo, Flávio Henrique Silva Partata, Fabrício Antônio Almeida de Britto, Valéria Alves do Reis Menezes, Osmar de Freitas Júnior, Eliane Simonini Baltazar Velasco, Lilian Pereira de Moura, José Humberto Abrão Meireles, Leandro Melo do Amaral, David Soares da Costa Júnior, Nadim Neme Neto, Erlon Fernandes Cândido de Oliveira, Simon Riemann Costa e Silva, Rafael Lara Martins e José Carlos Ribeiro Issy. Registra-se que o Sr. Presidente convidou para tomar assento à mesa diretiva o Ouvidor-Geral da OAB-GO, Eduardo Antunes Scartezini. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do Colegiado, o Presidente às 17h30min., declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Suplentes presentes e a substituição automática dos Conselheiros Titulares ausentes pelos Conselheiros Suplentes presentes. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ADMINISTRATIVA DO DIAS 6.6.2018.** Aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **3. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE.** Nenhum. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Os Conselheiros Carla Franco Zannini, Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Sirlene Moreira Fidélis, Milena Maurício Moura, André Luis Cortes de Souza, Fabrício Rocha Abrão, Ana Paula Félix de Souza Carmo Gualberto e Danúbio Cardoso Remy. **Conselheiro(s) licenciado(s):** Vitor Hugo Albino Pelles. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Leitura de Acórdão: 4.1.1. Processo nº 201306033. Requerente:** Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás - Sincovaga-GO. **Requeridas:** Rosilene Carvalho Aires e Cleonice. **Assunto:** Pedido de Providências devido a falta de decoro das Advogadas Requeridas. **Relator(a):** Conselheiro

Raphael Rodrigues de Ávila Pinheiro Sales. Leitura de acórdão adiada em virtude da ausência do Relator. **4.2. Processos com julgamento iniciado:** Nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado:** **4.3.1. Processo nº 201608924. Requerente:** Nilmar De Souza Ledo Junior. **Requerido:** Policial Militar Sargento Lopes. **Assunto:** Pedido de Providências. **Relator(a):** Conselheira Carla Franco Zannini. Julgamento adiado em virtude da ausência da Relatora. **4.4. Julgamento de Processos / Pauta do Dia:** **4.4.1. Processo nº 201711043. Recorrente:** Fernanda Pimenta Dourado França. **Recorrido(a):** Presidente da OAB/GO. **Assunto:** Indeferimento do pedido de inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO, tendo em vista o indeferimento da emissão do certificado de aprovação no Exame de Ordem. **Relator(a):** Conselheiro(a) Rafael Lara Martins. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão que indeferiu o pedido de inscrição no Quadro de Advogados. Presente a recorrente, Fernanda Pimenta Dourado França, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro/Relator, refluíu do seu voto, vez que a recorrente estava devidamente matriculada. Colocada a matéria em votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Leitura de acórdão adiada para a próxima sessão prevista para 5.9.2018. **4.4.2. Processo nº 201800732. Recorrente:** Marcos Vinicius Martins de Paulo. **Recorrido(a):** Presidente da OAB/GO. **Assunto:** Indeferimento do pedido de inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO, tendo em vista o indeferimento da emissão do certificado de aprovação no Exame de Ordem. **Relator(a):** Conselheiro(a) José Humberto Abrão Meireles. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento para manter a decisão recorrida. Presente o recorrente, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão, os membros da Primeira Câmara decidiram remeter estes autos ao Conselho Pleno, em virtude das inúmeras divergências sobre a matéria. Registra-se que o recorrente ficou intimado para a sessão do dia 15.8.2018. **4.4.3. Processo nº 201801171. Recorrente:** Samuel de Miranda Barboza. **Recorrido(a):** Presidente da OAB-GO. **Assunto:** Indeferimento do pedido de inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO, tendo em vista o indeferimento da emissão do certificado de aprovação no Exame de Ordem. **Relator(a):** Conselheiro(a) Sérgio Murilo Inocente Messias. Retirado de pauta a pedido do relator, para cumprimento da diligência. **4.4.4. Processo nº 201800969. Recorrente:** Pedro Henrique Pereira Barbosa Cunha. **Recorrido(a):** Presidente da OAB-GO. **Assunto:** Indeferimento do pedido de inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO, tendo em vista

o indeferimento da emissão do certificado de aprovação no Exame de Ordem. **Relator(a):** Conselheiro(a) Ana Paula Felix de Souza Carmo Gualberto. Diante da ausência da Relatora, a secretária *ad hoc*, Renata Abalém, procedeu à leitura do relatório e voto da Conselheira Ana Paula Felix de Souza Carmo Gualberto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão recorrida. Presente o recorrente, que fez sustentação oral pelo prazo regimental. Colocada a matéria em discussão, o Conselheiro Erlon Fernandes Cândido de Oliveira divergiu da Relatora, para dar provimento ao recurso e deferir a inscrição do recorrente ao Quadro de Advogados, vez que no seu entendimento o recorrente atendeu os requisitos. Registra-se a presença do presidente da Comissão de Ensino Jurídico, Rubens Fernando Mendes de Campos, que, em nome da comissão, manifestou posição contrária ao deferimento de inscrições no Quadro de Advogados que não atendam a integralidade do provimento 144/2011 do Conselho Federal. Colocada a matéria em votação, por maioria, foi acolhido o voto divergente do Conselheiro Erlon Fernandes Cândido de Oliveira. Acórdão lido, aprovado e assinado. Registra-se que o recorrente ficou intimado da decisão. **4.4.5. Processo nº 201801256. Recorrente:** Gustavo Lima da Veiga Jardim. **Recorrido(a):** Presidente da OAB-GO. **Assunto:** Indeferimento do pedido de inscrição no Quadro de Advogados da OAB-GO, tendo em vista o indeferimento da emissão do certificado de aprovação no Exame de Ordem. **Relator(a):** Conselheiro(a) Erlon Fernandes Cândido de Oliveira. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Conselheiro Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para reformar a decisão recorrida, no sentido de emitir o certificado do exame de ordem, possibilitando o recorrente pleitear a inscrição no quadro de advogados. Colocada a matéria em discussão, a Conselheira Eliane Simonini Baltazar Velasco pediu *vista* dos autos, que foi deferida pela Presidência. **4.4.6. Processo nº 201510962. Requerente:** Adriana Rodrigues da Silva Ribeiro. **Requerido(a):** Luiz Eduardo de Souza – Desembargador da 1ª Câmara Cível do TJ/GO. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relator(a):** Conselheiro(a) José Mendonça Carvalho Neto. Julgamento adiado em virtude da ausência do Relator. **5. COMUNICADOS DOS PRESENTES.** Nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** O Sr. Presidente agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 22h00min., do que, para constar, eu, Delzira Santos Menezes, Secretária da 1ª Câmara, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pela Presidente em exercício, depois de aprovada pelos membros da 1ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.



**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA –
1/8/2018
ADMINISTRATIVA**

N.SEQ- 49 Versão 09 – Aprovado em 20/02/2015 – Página 4 de 4

Delzira Santos Menezes
Secretária da 1ª Câmara

Jacó Carlos Silva Coelho
Presidente da 1ª Câmara